

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29676/2020)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 49/2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 031/2020 e 006/2017, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA.	
Esclarecimentos: Até 07/10/2020 às 13:00 hrs para o endereço: cplbalsas2017@gmail.com	
Impugnações: Até 08/10/2020 às 13:00 hrs para o endereço: cplbalsas2017@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 14/10/2020 às 09h30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 980727 Endereço para retirada do Edital: https://comprasgovernamentais.gov.br/ e www.balsas.ma.gov.br/menu-(licitações) .	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 3.903.103,20 (três milhões, novecentos e três mil, cento e três reais e vinte centavos). <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prazo para envio da proposta readequada/documentação: prazo de 02 (duas) horas da convocação.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Higino Lopes dos Santos Neto

e-mail: cplbalsas2017@gmail.com

Endereço: Praça Professor Joca Rêgo, nº 121, Centro de Balsas- MA, CEP: 65.800-000

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1 <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMA DE DISPUTA DE LANCES	2.2. <input type="checkbox"/> PELO VALOR GLOBAL DO ITEM OU GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.3. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO HÁ REGIME DE EXECUÇÃO, POIS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/LOTE <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 27 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

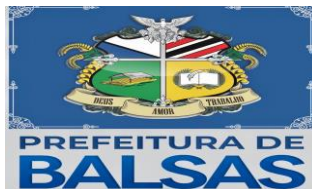
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –	42.1.	Comprovação de aptidão para prestação de serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	42.2.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 52.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 52.1., na forma do item ___ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo/lote de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. a forma da disputa dos lances.

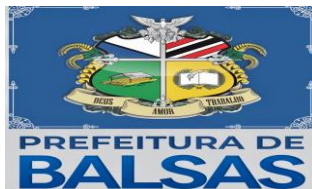
2.3. o regime de execução.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo III – Termo de Referência / Projeto Básico – constam o valor total da contratação.

4.2. . Conforme Decreto Municipal n.º 006/2017, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, na licitação para registros de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: <http://www.comprasnet.gov.br>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.



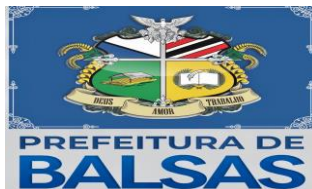
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- 8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoieiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoieiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoieiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

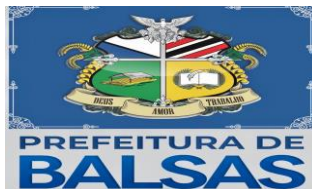
26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

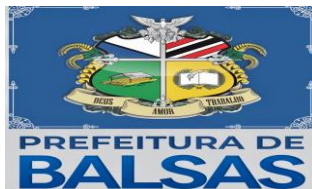
30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, CEP: 65.800.000.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, CEP: 65.800.000.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

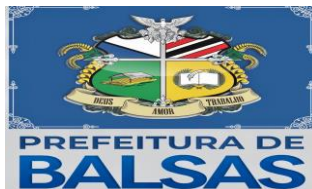
37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971,

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

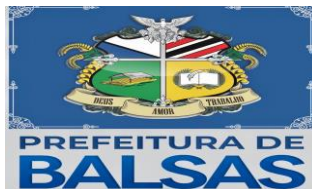
41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias corridos**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

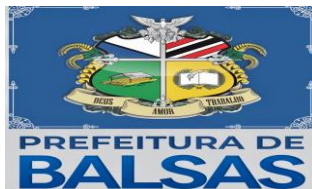
56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

63.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

63.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

63.3.1. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.

64.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

65. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 006/2017.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

67. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

68. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 19 do Decreto Municipal n.º 006/2017.

68.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

69. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

69.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

69.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

70.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

70.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

71. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72. O registro do fornecedor será cancelado quando:

72.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

72.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

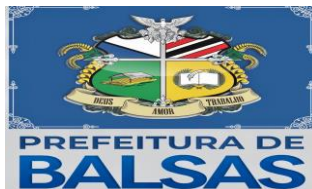
SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 80.1.** Cometer fraude fiscal;
- 80.2.** Apresentar documento falso;
- 80.3.** Fizer declaração falsa;
- 80.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5.** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8.** Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 13:00 (treze) horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13:00 (treze) horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI – DOS SERVIÇOS, PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

88.1. Os critérios dos serviços e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo III, do presente Edital.

88.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO, DO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DOS EQUIPAMENTOS RETIRADOS DA UNIDADE E DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO:

88.2.1. Todas as descrições, detalhamento, atendimento dos serviços, relatório técnico, cronograma, equipamentos retirados da unidade e condições de serviços estão previstos nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo III, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo III, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência / Projeto Básico, Anexo III, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.balsas.ma.gov.br/>, no link “aviso de licitações - Pregão eletrônico”.

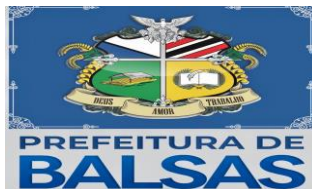
99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1.** Anexo I - Minuta do Contrato;
- 102.2.** Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.3.** Anexo III - Termo de Referência;
- 102.4.** Anexo IV – Modelo da Proposta;
- 102.5.** Anexo V – Termo de Compromisso;

SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balsas – MA, 25 de setembro de 2020.

Lindalva Herênio de Moraes Neta
Servidor (a)

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º xx de xx.xx.2020
Proc. n.º xxxxxx/2020 de xx.xx.xxxx
Pregão EI. SRP n.º xx/2020 – CPL, de xx.xx.xx.

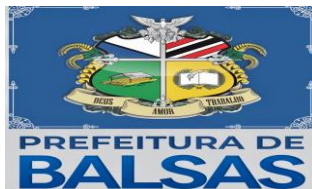
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX**, situado na Rua xxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxxxxxxx, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **SR. xxxxxxxxxxxxxx**, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, SSP/MA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxx, Bairro de xxxxx, Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx-MA, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador . **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2020** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO

4.1. O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela **contratante**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **contratada** deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital de licitação.

4.2. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

4.3. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com **Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: XXXX

Função: XXXX

Subfunção: XXXX

Programa: XXXX

Projeto/Atividade/Oper. Especial: XXXXX

Natureza da Despesa: XXXXXX

Fonte de Recursos: XXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de acordo com as diretrizes do termo de referência.

6.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços nas unidades de saúde;

6.3. Comunicar a Secretaria Solicitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **contratante** ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

6.4. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

6.5. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. São de exclusiva conta e responsabilidade da **contratada**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.7.** Cumprir, durante a vigência do contrato, as legislações trabalhistas, previdenciária, fundiária e fiscal;
- 6.8.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 6.9.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 6.10.** A **contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.11.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12.** A **contratada** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **contratante** no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.13.** A **contratada** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 6.14.** A **contratada** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.15.** A **contratada** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 6.16.** A **contratada** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo III e ainda:
- a.1.** A contratada deverá:
- a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3.** Submeter-se à fiscalização da **contratante**, através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **contratante**;
- a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços nas unidades de saúde;
- 6.18.** Prestar os serviços quando solicitados, com o devido cuidado e zelo;
- 6.19.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo gestor do contrato quanto à execução dos serviços contratados;
- 6.20.** Executar os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios** nos locais e horários determinados;
- 6.21.** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.22.** Manter, durante a execução do contrato, técnico de sobre aviso para os atendimentos e/ou chamadas de urgência.

6.21. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA OU DO MUNICÍPIO QUE A EMPRESA TENHA SEDE, no ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, de acordo com o contrato o valor da ordem de serviço e/ou fornecimento de peça, quando necessário.

7.2. A contratante se compromete a designar através de portaria, funcionário Assessor Técnico, para fiscalização de cumprimento do presente contrato, a quem incumbirá:

a) acompanhar, a conformidade da prestação dos serviços em relação às quantidades, prazos e especificações;

b) providenciar regularização necessária ao efetivo cumprimento do contrato;

c) rejeitar todo e qualquer material/serviço que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata reparação do serviço reprovado.

7.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**;

7.4. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios** ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72(setenta e duas horas) horas.

7.5. Comunicar à **contratada** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.6. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

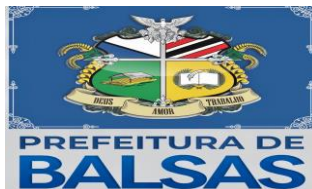
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização/ gestão da execução dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, por intermédio de servidor, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

8.1.1. **SECRETARIA DE SAÚDE:** Silvio Costa Garcez – MAT. Nº 4763-1

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente ss serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

9.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada no Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à pena.

10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 10.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4 e 10.3.5., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 10.3.2 e 10.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DA ENTREGA

14.1. Os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

14.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 02 (dois) dias para a entrega do objeto;

14.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

14.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela **contratada** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de serviços expedidas pela Central de Compras.

15.2. Os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas as secretarias municipais no prazo de 02 (dois) dias, no endereço indicado nas ordens de serviços, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

15.4. Em caso de não aceitação dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios,** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

17.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/202x- CPL, Ata de Registro de Preço nº XXX e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** de fls. XX do Processo Administrativo n.º **Proc. n.º xxx de xxxx, Termo de Referência**, bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

18.1. Constituirão encargos exclusivos da **CONTRATADA**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Balsas - MA, XX de xxxxxxxx de 20xx.

**SECRETARIA MUNICIPALxxxxxx
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada**

TESTEMUNHA _____

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para **contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para atender a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes do **Anexo III - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/___/CP/L/BALSAS-MA**, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX, no valor Total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

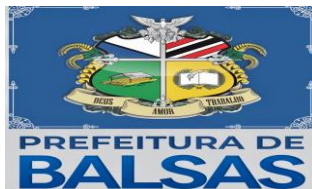
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 006/2017..

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

xxxx (xx), de de 20xx.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Presidente da CPL

Autoridade Competente do Órgão Requisitante

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de **Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente certame será realizado com finalidade de suprir a demanda de **serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva**, recuperação e reformas dos equipamentos **médico-hospitalares, odontológicos e acessórios**, utilizados nas unidades de saúde e centro de atendimento à população, sendo imprescindível, que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso e funcionalidade.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto às unidades de saúde que compõem a Secretaria Solicitante.

2.3 A necessidade, justifica-se ainda pelo intuito de que não haja descontinuidade no atendimento, bem como pela alta demanda de procedimentos realizados durante todo o mês.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR:

- ✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.

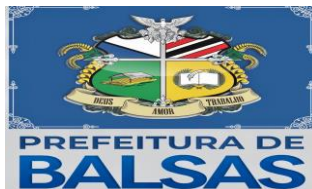
4 – ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- ✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)**, localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 – salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, – Centro – Balsas-MA.

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

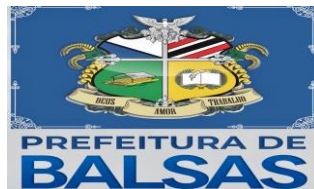
5.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a contratar e/ou solicitar a execução total dos itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade por parte da mesma.

ITEM	SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS	UND	QTD.
1	Serviço com troca de Abafador para caixa de comando do esgoto odontológico	und	30
2	Serviço com troca de Ampola em aparelho de Raio-X	und	4
3	Serviço com troca de Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação	und	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em equipo odontológico		
4	Serviço com troca de Anel de Vedação da porta para reposição em autoclave	und	36
5	Serviço com troca de Biela em Aspirador cirúrgico	und	30
6	Serviço com troca de Bloco de válvula para reposição em cadeira odontológica	und	50
7	Serviço com troca de Bobina em carro anestésico	und	4
8	Serviço com troca de Bobina solenóide 220/110 volts em autoclave	und	40
9	Serviço com troca de bobina solenoide em cadeira odontológica	und	60
10	Serviço com troca de Bomba de reposição corpo duplo em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	6
11	Serviço com troca de botão completo para seringa tríplice em equipo odontológico	und	60
12	Serviço com troca de Braçadeira em aparelho de P.A.	und	40
13	Serviço com troca de Bucha do rolo em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10
14	Serviço com troca de Cabeçote com diafragma em aspirador cirúrgico	und	8
15	Serviço com troca de Cabeçote em compressor odontológico:	und	34
16	Serviço com troca de Cabeçote para refletor odontológico	und	20
17	Serviço com troca de Cabo de alimentação em aparelho de eletrocardiograma	und	8
18	Serviço com troca de Cabo de alimentação em balança digital	und	60
19	Serviço com troca de cabo de alimentação em Desfibrilador:	und	35
20	Serviço com troca de cabo de alimentação em Foco ginecológico :	und	12
21	Serviço com troca de Cabo de alimentação em oxímetro de pulso	und	8
22	Serviço com troca de Caneta de corte em bisturi elétrico	und	8
23	Serviço com troca de Capacitor de corrente em aparelho de Raio-X	und	8
24	Serviço com troca de Carcaça em aparelho de Raio-X	und	6
25	Serviço com troca de Chave automática em carro anestésico	und	8
26	Serviço com troca de Chave de vácuo (liga/desliga) em Autoclave:	und	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Serviço com troca de Chave do nível de água em máquina de lavar/secar hospitalar:	und	8
28	Serviço com troca de circuito elétrico em Foco ginecológico	und	12
29	Serviço com troca de Circuito elétrico em aparelho de eletrocardiograma	und	4
30	Serviço com troca de circuito elétrico em Aparelho de Glicemia	und	60
31	Serviço com troca de Circuito elétrico em Autoclave	und	32
32	Serviço com troca de Circuito elétrico em balança digital	und	50
33	Serviço com troca de circuito elétrico em Cadeira odontológica	und	54
34	Serviço com troca de Circuito elétrico em carro anestésico	und	10
35	Serviço com troca de Circuito elétrico em desfibrilador	und	10
36	Serviço com troca de Circuito elétrico em mesa cirúrgica	und	8
37	Serviço com troca de Circuito elétrico em nebulizador	und	30
38	Serviço com troca de Circuito elétrico em oxímetro de pulso	und	20
39	Serviço com troca de Conjunto de filtro de luz em fotopolimerizador odontológico	und	40
40	Serviço com troca de Conjunto de válvula de vácuo em autoclave	und	50
41	Serviço com troca de Conjunto de válvula em aspirador cirúrgico	und	4
42	Serviço com troca de Conjunto do automático para platinado em compressor odontológico:	und	40
43	Serviço com troca de Contactador do nível de água 12 volts em autoclave	und	30
44	Serviço com troca de Contactador em aparelho de Raio-X	und	8
45	Serviço com troca de Contactador em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	8
46	Serviço com troca de correia dentada em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	8
47	Serviço com troca de Correia para eixo em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	10
48	Serviço com troca de Diafragma em aspirador odontológico	und	30
49	Serviço com troca de Display em aparelho de eletrocardiograma	und	4



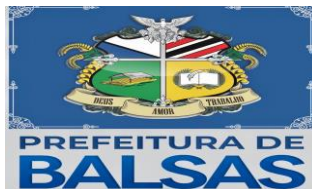
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	Serviço com troca de Distanciador em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	6
51	Serviço com troca de Djuntor em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8
52	Serviço com troca de Eixo dianteiro em contra ângulo odontológico	und	60
53	Serviço com troca de eixo em Nebulizador:	und	40
54	Serviço com troca de Eixo guia em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8
55	Serviço com troca de Eixo para motor em compressor odontológico:	und	46
56	Serviço com troca de eixo pinça em caneta de alta rotação odontológica	und	60
57	Serviço com troca de Eixo principal em contra ângulo odontológico	und	40
58	Serviço com troca de Eixo principal em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10
59	Serviço com troca de Eixo traseiro em contra ângulo odontológico	und	60
60	Serviço com troca de Eletrodo da câmara em autoclave	und	20
61	Serviço com troca de engrenagem com e s/rolamentos em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	10
62	Serviço com troca de engrenagem em Mesa cirúrgica:		10
63	Serviço com troca de Engrenagem rolamentos em geral em caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	40
64	Serviço com troca de Espelho em foco refletor cirúrgico	und	10
65	Serviço com troca de estofado para troca em cadeira odontológica	und	20
66	Serviço com troca de exaustor pequeno em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	10
67	Serviço com troca de Expansor em parêntese de Raio-X	und	8
68	Serviço com troca de Extrator em aparelho de Raio-X	und	8
69	Serviço com troca de Fiação elétrica do aparelho de Raio-X	und	8
70	Serviço com troca de fiação elétrica em refletor odontológico	und	40
71	Serviço com troca de Fiação hidráulico para reposição em cadeira odontológica	und	30
72	Serviço com troca de Filtro de iluminação em foto polimerizador	und	40

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



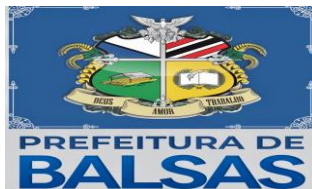
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	odontológico		
73	Serviço com troca de Fusível 10A em equipamento hospitalar	und	40
74	Serviço com troca de Fusível 12A em equipamento hospitalar	und	40
75	Serviço com troca de Fusível 6A em equipamento hospitalar	und	40
76	Serviço com troca de Fusível de louça da máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	10
77	Serviço com troca de Fusível do bisturí elétrico	und	12
78	Serviço com troca de Fusível para refletor odontológico	und	40
79	Serviço com troca de guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação em equipo odontológico	und	40
80	Serviço com troca de Lâmpada 12W 75V em refletor odontológico	und	40
81	Serviço com troca de Lâmpadas de 12 volts em Foco de teto cirúrgico:	und	20
82	Serviço com troca de Lente do visor em aparelho de Raio - X:	und	8
83	Serviço com troca de Mangueira 1 1/2 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
84	Serviço com troca de Mangueira 3/4 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
85	Serviço com troca de Mangueira 5 mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
86	Serviço com troca de Mangueira 5/8 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
87	Serviço com troca de Mangueira 6mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
88	Serviço com troca de Mangueira 8mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40
89	Serviço com troca de Mangueira de isolamento em aparelho de Raio-X	und	10
90	Serviço com troca de Mangueira dupla para pedal em equipo odontológico	und	40
91	Serviço com troca de Mangueira fina de silicone para ar e água em equipo odontológico	und	40
92	Serviço com troca de Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa)	und	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	para reposição em equipo odontológico		
93	Serviço com troca de Mangueira siliconizada em Aspirador cirúrgico:	und	30
94	Serviço com troca de Mangueira tríplice para reposição em equipo odontológico	und	40
95	Serviço com troca de manguito em Aparelho de Pressão	und	40
96	Serviço com troca de manômetro em Aparelho de Pressão:	und	50
97	Serviço com troca de manta em chumbo isoladora da carcaça em aparelho de Raio - X:	und	6
98	Serviço com troca de microcontrolador em Autoclave:	und	20
99	Serviço com troca de Mola de aço em micro-motor odontológico	und	50
100	Serviço com troca de Motor em aspirador odontológico	und	20
101	Serviço com troca de Óleo 40 para motor em compressor odontológico:	und	40
102	Serviço com troca de óleo AV58 em aparelho de Raio - X:	und	8
103	Serviço com troca de Olho de boi (lâmpada) em autoclave :	und	40
104	Serviço com troca de Painel da máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	6
105	Serviço com troca de Pedal duplo para equipo odontológico	und	40
106	Serviço com troca de Pedal elétrico do bisturi elétrico	und	10
107	Serviço com troca de Pino elástico em caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	40
108	Serviço com troca de Pino segurança + Selo Anti- Vácuo para Autoclave	und	30
109	Serviço com troca de Pistão (rosca sem fim) em Cadeira odontológica	und	24
110	Serviço com troca de Placa de comando em aparelho de Raio-X	und	6
111	Serviço com troca de Placa de nível de 24 volts do autoclave	und	30
112	Serviço com troca de Placa eletrônica de comando em Autoclave:	und	20
113	Serviço com troca de Placa eletrônica em bisturi elétrico	und	8
114	Serviço com troca de Placa Eletrônica em cadeira odontológica	und	20
115	Serviço com troca de Placa eletrônica em Foco de teto cirúrgico:	und	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116	Serviço com troca de Placa eletrônica em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	6
117	Serviço com troca de Placa em foto polimerizador odontológico	und	40
118	Serviço com troca de Ponteira de fibra ótica em foto polimerizador odontológico	und	30
119	Serviço com troca de Ponteira inoxidável para secreção em Aspirador cirúrgico:	und	28
120	Serviço com troca de Protetor frontal em refletor odontológico	und	20
121	Serviço com troca de Protetor traseiro em refletor odontológico	und	20
122	Serviço com troca de rack água em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	8
123	Serviço com troca de Rele em aparelho de Raio-X	und	8
124	Serviço com troca de Rele em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	8
125	Serviço com troca de Rele em Máquina de lavar/secar:	und	8
126	Serviço com troca de Reservatório pet de água em equipo odontológico	und	40
127	Serviço com troca de Resistência elétrica em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	4
128	Serviço com troca de Rolamento (MS) Palheta em micro-motor odontológico	und	30
129	Serviço com troca de Rolamento do motor em compressor odontológico	und	32
130	Serviço com troca de Rolamento em nebulizador	und	20
131	Serviço com troca de Rolamento em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10
132	Serviço com troca de Rolamento MS em contra ângulo odontológico	und	30
133	Serviço com troca de Rolamento para eixo do motor em Aspirador cirúrgico:	und	28
134	Serviço com troca de Sensor de nível em Máquina de lavar/secar:	und	8
135	Serviço com troca de Sensor de temperatura em Autoclave Vt12/ 21L	und	30
136	Serviço com troca de sistema Resistência em autoclave:	und	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

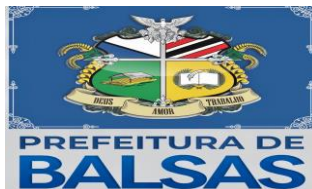
137	Serviço com troca de Soquete em Foco de teto cirúrgico:	und	26
138	Serviço com troca de Soquete para lâmpada em refletor odontológico)	und	30
139	Serviço com troca de Suporte com válvula do equipo odontológico	und	30
140	Serviço com troca de Suporte completo do sugador em equipo odontológico	und	40
141	Serviço com troca de Suporte em equipo odontológico de alta rotação com válvula.	und	30
142	Serviço com troca de T. de ar para reposição em equipo odontológico	und	40
143	Serviço com troca de Tampa da cabeça em contra ângulo odontológico	und	40
144	Serviço com troca de Tampa em aspirador odontológico	und	40
145	Serviço com troca de Tampa em Caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	30
146	Serviço com troca de Telinha para filtro do separador de detrito em equipo odontológico	und	40
147	Serviço com troca de Terminal giratório de alta/baixa rotação em equipo odontológico	und	30
148	Serviço com troca de Termômetro e troca do sensor de temperatura em autoclave:	und	40
149	Serviço com troca de Transformador 220 volts em bisturi elétrico	und	8
150	Serviço com troca de Transformador 220/110 volts em foco cirúrgico	und	8
151	Serviço com troca de Transformador de 220/110 volts em aparelho de Raio-X	und	8
152	Serviço com troca de Transformador em foto polimerizador odontológico	und	30
153	Serviço com troca de Transformador em refletor odontológico	und	20
154	Serviço com troca de troca do Conjunto de válvula de vácuo em Autoclave:	und	30
155	Serviço com troca de troca do Contactor em Autoclave:	und	30
156	Serviço com troca de Tubo ladrão em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157	Serviço com troca de Umidificador de secreção em aspirador cirúrgico	und	8
158	Serviço com troca de Umidificador em carro anestésico	und	6
159	Serviço com troca de Válvula de ar em carro anestésico	und	6
160	Serviço com troca de Válvula de pressão de ar em caixa de comando do esgoto odontológico	und	30
161	Serviço com troca de Válvula eletrônica em bisturí elétrico	und	8
162	Serviço com troca de Válvula em equipo odontológico	und	20
163	Serviço com troca de Válvula pneumática de regulagem do Spray de água em equipo odontológico	und	20
164	Serviço com troca de Válvula solenoide em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8
165	Serviço com troca de Vassourinha de limpeza em Caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	30
166	Serviço com troca de Vedação/Guarnição de silicone em Autoclave:	und	30
167	Serviço com troca de Vedação/Guarnição em aparelho de Raio - X:	und	8
168	Serviço com troca de Vidro de óleo hidráulico para deposição em cadeira odontológica	und	30
169	Serviço com troca de Vidro Óptico (Espelho) em Refletor	und	30
170	Serviço com troca do Filtro de água em Autoclave:	und	30

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS			
171	Serviço de Manutenção Preventiva Aparelho de Glicemia: ajuste e regulagem	und	60
172	Serviço de manutenção preventiva com regulagem e ajuste de Pedal duplo em equipo odontológico	und	50
173	Serviço de manutenção Preventiva com regulagem, ajuste e aferição em refletor odontológico	und	50
174	Serviço de manutenção Preventiva da Engrenagem e rolamentos em geral em caneta de alta rotação odontológica	und	50
175	Serviço de manutenção Preventiva de limpeza e ajuste em caixa de	und	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	comando do esgoto odontológico		
176	Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva em estufa de secagem e esterilização.	und	44
177	Serviço de Manutenção preventiva em Agitadores: verificar rolamento e lubrificar lixas.	und	8
178	Serviço de manutenção preventiva em Aparelho de Balança digital: calibração, limpeza geral e troca do circuito elétrico.	und	48
179	Serviço de Manutenção preventiva em aparelho de DEA (Monitor e Desfibrilador)	und	16
180	Serviço de Manutenção Preventiva em Aparelho de Pressão: regulagem e calibração	und	70
181	Serviço de Manutenção preventiva em aparelho diferencial de células EV - 05 Evlab	und	6
182	Serviço de manutenção Preventiva em aspirador odontológico: regulagem e calibração	und	40
183	Serviço de Manutenção preventiva em Banho Maria	und	10
184	Serviço de Manutenção preventiva em centrifugas: verificação de rolamentos, potenciômetros, calibragem geral.	und	8
185	Serviço de manutenção Preventiva em compressor odontológico: regulagem	und	40
186	Serviço de manutenção Preventiva em contra ângulo odontológico regulagem e ajuste	und	48
187	Serviço de Manutenção preventiva em detector fetal	und	10
188	Serviço de Manutenção preventiva em aparelho de sonar: regulagem	und	10
189	Serviço de Manutenção preventiva em estufa para esterilização e secagem	und	10
190	Serviço de Manutenção Preventiva em foco cirúrgico de teto: aferição e ajuste	und	16
191	Serviço de manutenção preventiva em Fotopolimerizador odontológico: ajuste e regulagem	und	30
192	Serviço de Manutenção preventiva em Incubadora B.O.D.	und	10
193	Serviço de Manutenção preventiva em laringoscópio	und	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

194	Serviço de Manutenção preventiva em Megastoscópio: verificar lâmpadas reatores e fazer limpeza no acrílico	und	18
195	Serviço de manutenção Preventiva em micro-motor odontológico com ajuste e regulagem	und	40
196	Serviço de Manutenção preventiva em Microscópio: limpeza geral calibragem de mesa e polimento de lentes	und	10
197	Serviço de Manutenção preventiva em monitor multiparametro: aferição	und	10
198	Serviço de manutenção Preventiva em Nebulizador: regulagem e ajuste	und	32
199	Serviço de Manutenção preventiva em Otoscópio: serviço de verificação de lâmpadas, pilhas, limpeza em espelho e lentes.	und	14
200	Serviço de Manutenção preventiva em passadeira de roupa industrial: aferição	und	7
201	Serviço de manutenção preventiva em profet odontológico: ajuste e regulagem	und	30
202	Serviço de Manutenção preventiva em Respirador adulto e infantil	und	10
203	Serviço de Manutenção preventiva em secadora de roupas industrial	und	8
204	Serviço de Manutenção preventiva em seladora de embalagens grau cirúrgico	und	8
205	Serviço de Manutenção preventiva em Aparelho de Raio-X: ajuste e regulabrem	und	8

6. DO CONTRATO

6.1 Será assinado contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

6.2 O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde através da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

6.3. No caso do não comparecimento, o setor competente chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro colocado, conforme preceitua o § 2º, do art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.4 O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela **contratante**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **contratada** deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5 Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

6.6 Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

6.7 Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

7. DA NOTIFICAÇÃO

7.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

9. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

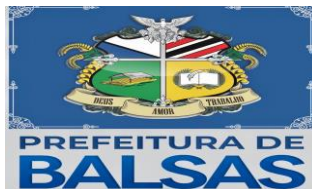
10.1 Executar os serviços de acordo com as diretrizes desse Termo de referência;

10.2 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços nas unidades de saúde;

10.3 Comunicar a Secretaria Solicitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **contratante** ou a **terceiros**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.4 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.5 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6 São de exclusiva conta e responsabilidade da **contratada**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.7 Cumprir, durante a vigência do contrato, as legislações trabalhistas, previdenciária, fundiária e fiscal;

10.8 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.9 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.10 A **contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.11 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12 A **contratada** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

10.13 A **contratada** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

10.14 A **contratada** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.15 A **contratada** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da **contratante**, através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **contratante**;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.;

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços nas unidades de saúde;

10.17 Prestar os serviços quando solicitados, com o devido cuidado e zelo;

10.18 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo gestor do contrato quanto à execução dos serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.19 Executar os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios** nos locais e horários determinados;

10.20 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.21 Manter, durante a execução do contrato, técnico de sobre aviso para os atendimentos e/ou chamadas de urgência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A contratante se compromete a pagar à Contratada pelos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, de acordo com o contrato o valor da ordem de serviço e/ou fornecimento de peça, quando necessário.

11.2 A contratante se compromete a designar através de portaria, funcionário Assessor Técnico, para fiscalização de cumprimento do presente contrato, a quem incumbirá:

a) acompanhar, a conformidade da prestação dos serviços em relação às quantidades, prazos e especificações;

b) providenciar regularização necessária ao efetivo cumprimento do contrato;

c) rejeitar todo e qualquer material/serviço que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata reparação do serviço reprovado.

11.3 Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**;

11.4 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios** ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72(setenta e duas horas) horas.

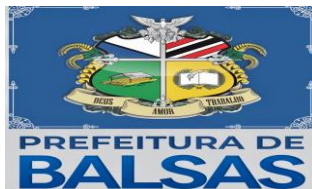
11.5 Comunicar à **contratada** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.6 Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – a **contratante** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

12. DA VIGÊNCIA:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XXXX de XXXX.

13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão prestados nas quantidades e locais estabelecidos na Ordem de Serviço, sendo realizado preferencialmente na unidade de saúde na qual se encontra o equipamento.

13.2 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: deverá ser realizada nas Unidades de Saúde, através de visitas mediante solicitação, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial de 08:00 às 17:00 horas, que deverão ser comunicadas ao Gestor da Unidade, consistindo em: verificação técnica nos equipamentos; execução de ajustes e testes de funcionamento dos equipamentos, substituição de peças e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a finalidade de conservar os mesmos em condições de operação de modo que sua utilização pela Contratante, não venha a ser interrompida.

13.2.1 A Contratada deverá fornecer ao Setor de Compras e/ou Unidade de Saúde o relatório (Check-List em duas vias) de cada equipamento a ser executada a manutenção preventiva. Não serão consideradas executadas as manutenções preventivas feitas sem o atesto no relatório (Check-List em duas vias) por parte do Setor de Compras e/ou Unidade de Saúde.

13.2.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Contratada, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva.

13.2.3 A utilização, por parte da Contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

13.2.4 A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrado e aferido, com certificado comprobatório, conforme determinam as normas do fabricante.

13.2.5 Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentando para o horário de funcionamento dos setores e manutenção da limpeza e ordem do local da execução do serviço.

13.2.6 A Contratada comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à Contratante, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas após o chamado da unidade.

13.3 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

13.3.1 Consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, compreendendo inclusive, os serviços de substituições/troca de peças.

13.3.2 As manutenções corretivas terão caráter emergencial e as chamadas deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Excetuando-se os chamados realizados as sextas-feiras ou véspera de feriado, em que o atendimento deverá ser iniciado no máximo até as 12:00horas do primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3.3 Na hipótese de atrasos nos atendimentos, a **contratada** sofrerá penalidades, salvo se justificar por escrito, os motivos determinantes do mencionado atraso, para análise da Contratante, que decidirá ou não pela aplicação da penalidade.

13.3.4 Imediatamente após a realização dos serviços, a **contratada** deverá apresentar ao **contratante**, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.

13.3.4 Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da **contratante**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da Contratada, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 07 (sete) dias, salvo justificativa aceita pela **contratante**, para prorrogação de prazo.

13.3.5 A **contratada** no momento da entrega do equipamento, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.

13.3.6 SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS:

13.3.7 Se for constatado que a peça encontra-se irremediavelmente danificada, a **contratada** deverá comunicar a **contratante**, a necessidade de substituição da mesma.

13.3.8 As peças substituídas deverão ser compatível com equipamentos, originais e/ou de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares, para os casos em que a(s) peças não for (em) mais fabricada(s), desde que, seja garantido o perfeito funcionamento dos equipamentos e não seja modificada suas características básicas, plenamente justificado e após orientação da **contratante**.

13.3.9 Os serviços com troca de peças ou componentes eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após realização de testes e aprovação da **contratante**.

13.3.10 A **contratada** se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pela fiscalização da unidade de saúde em função de defeitos e/ou incorreções, resultantes da sua execução ou dos materiais empregados.

13.3.11 Na execução dos serviços estão incluídos a mão de obra comum e especializada, a supervisão, o fornecimento de materiais, instrumentos, ferramentas e utensílios necessários à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

14. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1 A Manutenção Preventiva e Corretiva será feita nos equipamentos descritos no item 3, deste Termo de Referência.

14.2 A Manutenção Corretiva nos equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, será feita mediante necessidade, quando observada falta de funcionalidade nos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 As peças necessárias para reposição nos equipamentos serão fornecidas pela Contratada e, mediante contrato celebrado para tal finalidade.

15. ATENDIMENTO

15.1 Ressalvada circunstância imprevista, dentro dos prazos estipulados fica assegurado a **contratante** que o técnico da **contratada** deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos.

15.2 Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa Da **contratante**.

15.3 Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia, decorre de defeito de fabricação, a **contratada** comunicará o fato a **contratante** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de laudo técnico assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

15.4 Caso a **contratada** execute os serviços a que se refere o item 10.2 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

15.5 Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à **contratada** a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

16 RELATÓRIO TÉCNICO

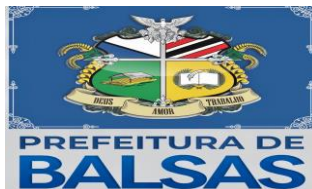
16.1 A **contratada**, sempre que for realizada manutenção corretiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da conclusão do reparo, deverá encaminhar ao Setor de Compras **relatório técnico** de todos os bens patrimoniais atendidos, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como: o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças.

16.2 A **contratada** deverá apresentar **Relatório técnico** mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da mesma, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

16. DO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

16.1 A Contratada deverá mensalmente, durante a manutenção preventiva, obedecer a cronograma de verificações nos equipamentos, abaixo relacionados:

16.1 AUTOCLAVES: dentre outros, verificação e regulagem dos pressostato (somente o pessoal autorizado pela Contratada pode executar qualquer tipo de regulagem no pressostato); verificação da vazão da bomba de vácuo; verificação das válvulas de alívio de pressão (somente o pessoal autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pela Contratada pode executar qualquer tipo de regulagem na válvula de alívio); verificação das válvulas de segurança (somente o pessoal autorizado pela Contratada pode executar qualquer tipo de regulagem na válvula de segurança); verificação do aterramento do equipamento; verificação do funcionamento das válvulas solenoides; verificação do nivelamento do equipamento; verificação do sistema de fechamento de porta; verificação dos elementos filtrantes; verificação dos indicadores de temperaturas e pressão; verificação dos sensores de temperatura; verificação dos transdutores de pressão; verificação dos transmissores de sinal de temperatura; verificação e reaperto das conexões hidráulicas; verificação e reaperto dos contatos elétricos; verificação e testes das entradas e saídas do processador.

16.1.2 ELETROCARDIOGRAFO: verificação no cabo paciente; verificação no galvanômetro; verificação na pressão do estilete; verificação no sinal de calibração do mV com a utilização de simulador padrão; verificação no amplificador diferencial simétrico; verificação na velocidade de tração do papel; lubrificação no motor de tração do papel; verificação na chave de derivações; teste dinâmico de funcionamento utilizando simulador padrão.

16.1.3 DETECTOR FETAL: dentre outros, verificação da fonte de alimentação; verificação no circuito amplificador; verificação no cristal de captação de sinal; verificações no cabo blindado do cristal de captação.

16.1.4 APARELHOS DE PRESSÃO: dentre outros, verificação na calibragem dos manômetros; verificação dos manguitos; verificação da braçadeira; verificação da pera e válvula.

16.1.5 BALANÇAS: dentre outros, verificação dos mecanismos internos; aferição quando necessário de acordo com os padrões do fabricante; lubrificação; limpeza geral.

16.1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA: dentre outros, verificação dos mecanismos internos; aferição quando necessário de acordo com os padrões do fabricante; lubrificação; limpeza geral.

17 DOS EQUIPAMENTOS RETIRADOS DA UNIDADE

17.1 A **contratada** fará a manutenção preventiva e corretiva, em todos os equipamentos odontológicos e hospitalares, respeitando os padrões de qualidade indicados pelos fabricantes, podendo transportá-los para a sua oficina no interesse de reparados.

18 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

18.1 A **contratada** obriga-se a fornecer a relação dos técnicos que realizarão as manutenções nas unidades de saúde, na qual contará os documentos que comprovam seus registros no órgão competente.

18.2 A **contratada** comunicará a **contratante**, por escrito, o mau uso do equipamento por parte de servidores das unidades de saúde, ou quando houver falhas no fornecimento de insumos para o funcionamento adequado do equipamento.

18.3 A **contratada** será responsável por manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de funcionamento de acordo com o manual técnico, normas técnicas e portaria(s) do Ministério da Saúde vigente(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4 No atendimento as chamadas para execução das manutenções preventivas e corretivas, o(s) funcionário(s) da **contratada** deve(m) apresentar-se, **antes do início da intervenção e devidamente identificado(s)**, ao gestor responsável pela unidade de saúde, ou, na indisponibilidade deste, ao responsável do setor onde se encontra(m) o(s) equipamento(s).

18.5 As manutenções preventivas e/ou corretivas deverão ser executadas no próprio local, onde os equipamentos estão instalados. A retirada do(s) equipamento(s) ou qualquer uma de suas peças, componentes ou acessórios terá que ser autorizada pela gerência da unidade de saúde. Na ocasião da devolução deste(s), a unidade de saúde deverá ser comunicada previamente para autorizar a entrega e atestar o recebimento e a execução do serviço. Toda e qualquer despesa (transporte, estadia, seguro e etc) relativa à remoção e devolução destes itens serão de inteira responsabilidade da Contratada.

18.6 A Contratada está obrigada a fornecer instruções técnicas aos operadores e/ou ministrar treinamento, quando a gestão da unidade de saúde julgar conveniente, para melhor empregar os recursos do(s) equipamento(s).

18.7 A Contratada está obrigada a sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, pela Contratante ou por quem ela indicar para tal, no caso o gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às solicitações formuladas.

18.8 A Contratada está obrigada a receber, em suas dependências e/ou em outros locais de prestação de serviço, representantes técnicos indicados pela Contratante. 18.9 A diligência terá o objetivo de avaliar as informações e exigências deste Termo de Referência. O resultado da avaliação faculta à Contratante aplicar advertência ou penalidades a Contratada.

19. DO PRAZO E DA ENTREGA

19.1 Os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

19.2 A cada ordem de serviços ficam estipulados o prazo máximo de até 02 (dois) dias para a entrega do objeto;

19.3 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

19.3 Ressalvado o disposto na Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto desta licitação deverá ser realizado pela **contratada** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de serviços expedidas pela Central de Compras.

20.2 Os serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas secretarias municipais no prazo de 02 (dois) dias, no endereço indicado nas ordens de serviços, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

20.3 No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

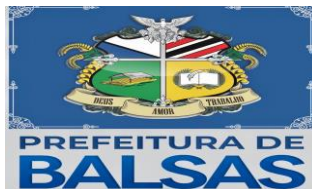
20.4 Em caso de não aceitação dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **contratada**.

21. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado referente ss serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

21.2 - É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

21.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 21.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

22.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à pena.

22.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.3 No caso de inadimplemento, a **contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

22.3.1. Advertência;

22.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

22.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

22.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

22.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

22.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 22.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 22.3.2, 22.3.3, 22.3.4 e 22.3.5., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

22.4 As sanções previstas nos itens 22.3.1, 22.3.4 e 22.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 22.3.2 e 22.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

22.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 22.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 A despesa com **Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX.

25. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

25.1 Constituirão encargos exclusivos da **contratada**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

26. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

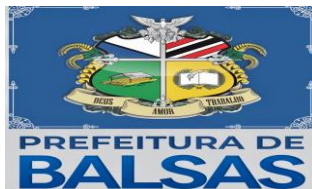
26.1 A fiscalização/ gestão da execução dos serviços **com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, por intermédio de servidor, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: Silvio Costa Garcez – MAT. Nº 4763-1

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de **Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA.

ITEM	SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS	UND	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Serviço com troca de Abafador para caixa de comando do esgoto odontológico	und	30	179,83	
2	Serviço com troca de Ampola em aparelho de Raio-X	und	4	17.600,00	
3	Serviço com troca de Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação em equipo odontológico	und	70	52,62	
4	Serviço com troca de Anel de Vedação da porta para reposição em autoclave	und	36	521,67	
5	Serviço com troca de Biela em Aspirador cirúrgico	und	30	721,67	
6	Serviço com troca de Bloco de válvula para reposição em cadeira odontológica	und	50	700,00	
7	Serviço com troca de Bobina em carro anestésico	und	4	820,00	
8	Serviço com troca de Bobina solenóide 220/110 volts em autoclave	und	40	551,67	
9	Serviço com troca de bobina solenoide em cadeira odontológica	und	60	766,17	
10	Serviço com troca de Bomba de reposição corpo duplo em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	6	1.986,67	

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



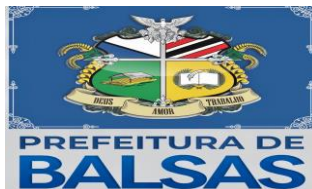
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Serviço com troca de botão completo para seringa tríplice em equipo odontológico	und	60	210,17	
12	Serviço com troca de Braçadeira em aparelho de P.A.	und	40	53,50	
13	Serviço com troca de Bucha do rolo em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10	613,87	
14	Serviço com troca de Cabeçote com diafragma em aspirador cirúrgico	und	8	871,67	
15	Serviço com troca de Cabeçote em compressor odontológico:	und	34	2.503,33	
16	Serviço com troca de Cabeçote para refletor odontológico	und	20	1.923,50	
17	Serviço com troca de Cabo de alimentação em aparelho de eletrocardiograma	und	8	478,67	
18	Serviço com troca de Cabo de alimentação em balança digital	und	60	236,67	
19	Serviço com troca de cabo de alimentação em Desfibrilador:	und	35	480,13	
20	Serviço com troca de cabo de alimentação em Foco ginecológico :	und	12	262,67	
21	Serviço com troca de Cabo de alimentação em oxímetro de pulso	und	8	162,53	
22	Serviço com troca de Caneta de corte em bisturi elétrico	und	8	646,13	
23	Serviço com troca de Capacitor de corrente em aparelho de Raio-X	und	8	3.080,13	
24	Serviço com troca de Carcaça em aparelho de Raio-X	und	6	4.395,00	
25	Serviço com troca de Chave automática em carro anestésico	und	8	1.066,67	
26	Serviço com troca de Chave de vácuo (liga/desliga) em Autoclave:	und	40	646,67	
27	Serviço com troca de Chave do nível de água em máquina de lavar/secar hospitalar:	und	8	1.945,00	
28	Serviço com troca de circuito elétrico em Foco ginecológico	und	12	481,67	
29	Serviço com troca de Circuito elétrico em aparelho de eletrocardiograma	und	4	3.301,67	
30	Serviço com troca de circuito elétrico em Aparelho de Glicemia	und	60	179,33	
31	Serviço com troca de Circuito elétrico em Autoclave	und	32	1.123,33	
32	Serviço com troca de Circuito elétrico em balança digital	und	50	558,33	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	Serviço com troca de circuito elétrico em Cadeira odontológica	und	54	1.441,67	
34	Serviço com troca de Circuito elétrico em carro anestésico	und	10	3.275,00	
35	Serviço com troca de Circuito elétrico em desfibrilador	und	10	3.446,67	
36	Serviço com troca de Circuito elétrico em mesa cirurgica	und	8	3.076,67	
37	Serviço com troca de Circuito elétrico em nebulizador	und	30	515,00	
38	Serviço com troca de Circuito elétrico em oxímetro de pulso	und	20	510,00	
39	Serviço com troca de Conjunto de filtro de luz em fotopolimerizador odontológico	und	40	565,00	
40	Serviço com troca de Conjunto de válvula de vácuo em autoclave	und	50	666,00	
41	Serviço com troca de Conjunto de válvula em aspirador cirúrgico	und	4	510,00	
42	Serviço com troca de Conjunto do automático para platinado em compressor odontológico:	und	40	1.066,67	
43	Serviço com troca de Contactor do nível de água 12 volts em autoclave - COTA PRINCIPAL 75%	und	22	2.973,33	
44	Serviço com troca de Contactor do nível de água 12 volts em autoclave - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	und	8	2.973,33	
45	Serviço com troca de Contactor em aparelho de Raio-X	und	8	4.253,33	
46	Serviço com troca de Contactor em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	8	2.883,33	
47	Serviço com troca de correia dentada em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	8	1.303,33	
48	Serviço com troca de Correia para eixo em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	10	1.755,00	
49	Serviço com troca de Diafragma em aspirador odontológico	und	30	432,67	
50	Serviço com troca de Display em aparelho de eletrocardiograma	und	4	3.211,67	
51	Serviço com troca de Distanciador em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	6	4.250,00	
52	Serviço com troca de Djuntor em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8	3.121,67	
53	Serviço com troca de Eixo dianteiro em contra ângulo odontológico	und	60	527,67	
54	Serviço com troca de eixo em Nebulizador:	und	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				473,33	
55	Serviço com troca de Eixo guia em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8	741,67	
56	Serviço com troca de Eixo para motor em compressor odontológico: - COTA PRINCIPAL 75%	und	34	2.311,67	
57	Serviço com troca de Eixo para motor em compressor odontológico: - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	und	12	2.311,67	
58	Serviço com troca de eixo pinça em caneta de alta rotação odontológica	und	60	503,33	
59	Serviço com troca de Eixo principal em contra ângulo odontológico	und	40	438,33	
60	Serviço com troca de Eixo principal em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10	738,33	
61	Serviço com troca de Eixo traseiro em contra ângulo odontológico	und	60	510,00	
62	Serviço com troca de Eletrodo da câmara em autoclave	und	20	2.263,33	
63	Serviço com troca de engrenagem com e s/rolamentos em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	10	1.201,67	
64	Serviço com troca de engrenagem em Mesa cirúrgica:		10	3.243,33	
65	Serviço com troca de Engrenagem rolamentos em geral em caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	40	620,00	
66	Serviço com troca de Espelho em foco refletor cirúrgico	und	10	1.291,67	
67	Serviço com troca de estofado para troca em cadeira odontológica	und	20	2.433,33	
68	Serviço com troca de exaustor pequeno em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	10	3.415,00	
69	Serviço com troca de Expansor em parêlho de Raio-X	und	8	3.660,00	
70	Serviço com troca de Extrator em aparelho de Raio-X	und	8	3.615,00	
71	Serviço com troca de Fiação elétrica do aparelho de Raio-X	und	8	3.243,33	
72	Serviço com troca de fiação elétrica em refletor odontológico	und	40	1.140,00	
73	Serviço com troca de Fiação hidráulico para reposição em cadeira odontológica	und	30	1.186,67	
74	Serviço com troca de Filtro de iluminação em fotopolimerizador odontológico	und	40	445,00	



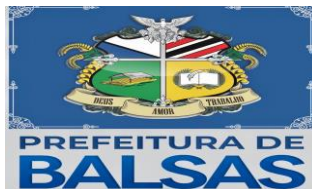
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	Serviço com troca de Fusível 10A em equipamento hospitalar	und	40	27,53	
76	Serviço com troca de Fusível 12A em equipamento hospitalar	und	40	25,10	
77	Serviço com troca de Fusível 6A em equipamento hospitalar	und	40	25,65	
78	Serviço com troca de Fusível de louça da máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	10	26,17	
79	Serviço com troca de Fusível do bisturi elétrico	und	12	27,50	
80	Serviço com troca de Fusível para refletor odontológico	und	40	27,00	
81	Serviço com troca de guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação em equipo odontológico	und	40	334,33	
82	Serviço com troca de Lâmpada 12W 75V em refletor odontológico	und	40	299,83	
83	Serviço com troca de Lâmpadas de 12 volts em Foco de teto cirúrgico:	und	20	814,50	
84	Serviço com troca de Lente do visor em aparelho de Raio - X:	und	8	4.698,33	
85	Serviço com troca de Mangueira 1 1/2 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	164,33	
86	Serviço com troca de Mangueira 3/4 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	116,00	
87	Serviço com troca de Mangueira 5 mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	120,00	
88	Serviço com troca de Mangueira 5/8 para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	118,33	
89	Serviço com troca de Mangueira 6mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	108,33	
90	Serviço com troca de Mangueira 8mm para uso diverso em equipamento hospitalar	und	40	115,00	
91	Serviço com troca de Mangueira de isolamento em aparelho de Raio-X	und	10	120,00	
92	Serviço com troca de Mangueira dupla para pedal em equipo odontológico	und	40	99,33	
93	Serviço com troca de Mangueira fina de silicone para ar e água em equipo odontológico	und	40	96,67	
94	Serviço com troca de Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa) para reposição em equipo odontológico	und	40	100,33	
95	Serviço com troca de Mangueira siliconizada em Aspirador cirúrgico:	und	30	109,33	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	Serviço com troca de Mangueira tríplex para reposição em equipo odontológico	und	40	92,00	
97	Serviço com troca de manguito em Aparelho de Pressão	und	40	62,17	
98	Serviço com troca de manômetro em Aparelho de Pressão:	und	50	52,33	
99	Serviço com troca de manta em chumbo isoladora da carcaça em aparelho de Raio - X:	und	6	4.550,00	
100	Serviço com troca de microcontrolador em Autoclave:	und	20	2.965,00	
101	Serviço com troca de Mola de aço em micro-motor odontológico	und	50	513,33	
102	Serviço com troca de Motor em aspirador odontológico	und	20	940,00	
103	Serviço com troca de Óleo 40 para motor em compressor odontológico:	und	40	188,50	
104	Serviço com troca de óleo AV58 em aparelho de Raio - X:	und	8	424,33	
105	Serviço com troca de Olho de boi (lâmpada) em autoclave :	und	40	347,83	
106	Serviço com troca de Painel da máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	6	3.003,33	
107	Serviço com troca de Pedal duplo para equipo odontológico	und	40	506,67	
108	Serviço com troca de Pedal elétrico do bisturi elétrico	und	10	1.470,00	
109	Serviço com troca de Pino elástico em caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	40	429,33	
110	Serviço com troca de Pino segurança + Selo Anti-Vácuo para Autoclave	und	30	521,67	
111	Serviço com troca de Pistão (rosca sem fim) em Cadeira odontológica	und	24	2.510,00	
112	Serviço com troca de Placa de comando em aparelho de Raio-X	und	6	7.516,67	
113	Serviço com troca de Placa de nível de 24 volts do autoclave	und	30	1.005,00	
114	Serviço com troca de Placa eletrônica de comando em Autoclave:	und	20	3.000,00	
115	Serviço com troca de Placa eletrônica em bisturi elétrico	und	8	3.411,67	
116	Serviço com troca de Placa Eletrônica em cadeira odontológica	und	20	1.401,67	
117	Serviço com troca de Placa eletrônica em Foco de teto cirúrgico:	und	10	3.229,33	



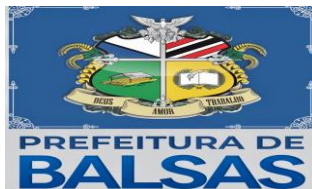
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118	Serviço com troca de Placa eletrônica em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	6	3.448,83	
119	Serviço com troca de Placa em fotopolimerizador odontológico	und	40	467,00	
120	Serviço com troca de Ponteira de fibra ótica em fotopolimerizador odontológico	und	30	465,00	
121	Serviço com troca de Ponteira inoxidável para secreção em Aspirador cirúrgico:	und	28	485,00	
122	Serviço com troca de Protetor frontal em refletor odontológico	und	20	1.501,67	
123	Serviço com troca de Protetor traseiro em refletor odontológico	und	20	1.301,67	
124	Serviço com troca de rack agua em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X:	und	8	2.031,67	
125	Serviço com troca de Rele em aparelho de Raio-X	und	8	3.440,00	
126	Serviço com troca de Rele em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	8	1.900,00	
127	Serviço com troca de Rele em Máquina de lavar/secar:	und	8	1.921,67	
128	Serviço com troca de Reservatório pet de água em equipo odontológico	und	40	179,00	
129	Serviço com troca de Resistência elétrica em máquina de lavar/secar roupa hospitalar	und	4	903,33	
130	Serviço com troca de Rolamento (MS) Palheta em micro-motor odontológico	und	30	364,67	
131	Serviço com troca de Rolamento do motor em compressor odontológico	und	32	574,00	
132	Serviço com troca de Rolamento em nebulizador	und	20	354,17	
133	Serviço com troca de Rolamento em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	10	513,00	
134	Serviço com troca de Rolamento MS em contra ângulo odontológico	und	30	346,67	
135	Serviço com troca de Rolamento para eixo do motor em Aspirador cirúrgico:	und	28	344,33	
136	Serviço com troca de Sensor de nível em Máquina de lavar/secar:	und	8	683,33	
137	Serviço com troca de Sensor de temperatura em Autoclave Vt12/ 21L	und	30	626,67	
138	Serviço com troca de sistema Resistência em autoclave:	und	40	798,33	
139	Serviço com troca de Soquete em Foco de teto cirúrgico:	und	26	630,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	Serviço com troca de Soquete para lâmpada em refletor odontológico)	und	30	616,67	
141	Serviço com troca de Suporte com válvula do equipo odontológico	und	30	565,00	
142	Serviço com troca de Suporte completo do sugador em equipo odontológico	und	40	1.269,33	
143	Serviço com troca de Suporte em equipo odontológico de alta rotação com válvula.	und	30	1.146,67	
144	Serviço com troca de T. de ar para reposição em equipo odontológico	und	40	485,00	
145	Serviço com troca de Tampa da cabeça em contra ângulo odontológico	und	40	570,00	
146	Serviço com troca de Tampa em aspirador odontológico	und	40	765,00	
147	Serviço com troca de Tampa em Caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	30	618,33	
148	Serviço com troca de Telinha para filtro do separador de detrito em equipo odontológico	und	40	215,67	
149	Serviço com troca de Terminal giratório de alta/baixa rotação em equipo odontológico	und	30	461,67	
150	Serviço com troca de Termômetro e troca do sensor de temperatura em autoclave:	und	40	631,67	
151	Serviço com troca de Transformador 220 volts em bisturi elétrico	und	8	1.925,00	
152	Serviço com troca de Transformador 220/110 volts em foco cirúrgico	und	8	2.081,67	
153	Serviço com troca de Transformador de 220/110 volts em aparelho de Raio-X	und	8	4.616,67	
154	Serviço com troca de Transformador em fotopolimerizador odontológico	und	30	373,33	
155	Serviço com troca de Transformador em refletor odontológico	und	20	821,67	
156	Serviço com troca de troca do Conjunto de válvula de vácuo em Autoclave:	und	30	456,33	
157	Serviço com troca de troca do Contactor em Autoclave:	und	30	578,33	
158	Serviço com troca de Tubo ladrão em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	7	1.353,33	
159	Serviço com troca de Umidificador de secreção em aspirador cirúrgico	und	8	553,33	
160	Serviço com troca de Umidificador em carro anestésico	und	6	685,00	
161	Serviço com troca de Válvula de ar em carro anestésico	und	6	1.211,67	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162	Serviço com troca de Válvula de pressão de ar em caixa de comando do esgoto odontológico	und	30	513,33	
163	Serviço com troca de Válvula eletrônica em bisturi elétrico	und	8	3.096,67	
164	Serviço com troca de Válvula em equipo odontológico	und	20	623,33	
165	Serviço com troca de Válvula pneumática de regulagem do Spray de água em equipo odontológico	und	20	503,33	
166	Serviço com troca de Válvula solenoide em processadora para revelação de Filmes/Raio - X	und	8	736,67	
167	Serviço com troca de Vassourinha de limpeza em Caneta de alta/baixa rotação odontológica	und	30	306,67	
168	Serviço com troca de Vedação/Guarnição de silicone em Autoclave:	und	30	678,33	
169	Serviço com troca de Vedação/Guarnição em aparelho de Raio - X:	und	8	1.600,00	
170	Serviço com troca de Vidro de óleo hidráulico para deposição em cadeira odontológica	und	30	199,50	
171	Serviço com troca de Vidro Óptico (Espelho) em Refletor	und	30	1.391,67	
172	Serviço com troca do Filtro de água em Autoclave:	und	30	586,67	
ITEM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
173	Serviço de Manutenção Preventiva Aparelho de Glicemia: ajuste e regulagem	und	60	93,50	5.610,00
174	Serviço de manutenção preventiva com regulagem e ajuste de Pedal duplo em equipo odontológico	und	50	201,25	10.062,50
175	Serviço de manutenção Preventiva com regulagem, ajuste e aferição em refletor odontológico	und	50	531,25	26.562,50
176	Serviço de manutenção Preventiva da Engrenagem e rolamentos em geral em caneta de alta rotação odontológica	und	50	357,50	17.875,00
177	Serviço de manutenção Preventiva de limpeza e ajuste em caixa de comando do esgoto odontológico	und	50	523,75	26.187,50
178	Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva em estufa de secagem e esterelização.	und	44	316,25	13.915,00
179	Serviço de Manutenção preventiva em Agitadores: verificar rolamento e lubrificar lixas.	und	8	560,00	4.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

180	Serviço de manutenção preventiva em Aparelho de Balança digital: calibração, limpeza geral e troca do circuito elétrico.	und	48	423,75	20.340,00
181	Serviço de Manutenção preventiva em aparelho de DEA (Monitor e Desfibrilador)	und	16	2.091,25	33.460,00
182	Serviço de Manutenção Preventiva em Aparelho de Pressão: regulagem e calibração	und	70	37,63	2.634,10
183	Serviço de Manutenção preventiva em aparelho diferencial de células EV - 05 Evlab	und	6	831,25	4.987,50
184	Serviço de manutenção Preventiva em aspirador odontológico: regulagem e calibração	und	40	467,50	18.700,00
185	Serviço de Manutenção preventiva em Banho Maria	und	10	665,00	6.650,00
186	Serviço de Manutenção preventiva em centrifugas: verificação de rolamentos, potenciômetros, calibragem geral.	und	8	843,75	6.750,00
187	Serviço de manutenção Preventiva em compressor odontológico: regulagem	und	40	677,50	27.100,00
188	Serviço de manutenção Preventiva em contra ângulo odontológico regulagem e ajuste	und	48	323,75	15.540,00
189	Serviço de Manutenção preventiva em detector fetal	und	10	211,25	2.112,50
190	Serviço de Manutenção preventiva em em aparelho de sonar: regulagem	und	10	208,75	2.087,50
191	Serviço de Manutenção preventiva em estufa para esterelização e secagem	und	10	467,50	4.675,00
192	Serviço de Manutenção Preventiva em foco cirúrgico de teto: aferição e ajuste	und	16	2.062,50	33.000,00
193	Serviço de manutenção preventiva em Fotopolimerizador odontológico: ajuste e regulagem	und	30	365,00	10.950,00
194	Serviço de Manutenção preventiva em Incubadora B.O.D.	und	10	2.045,00	20.450,00
195	Serviço de Manutenção preventiva em laringoscópio	und	60	523,75	31.425,00
196	Serviço de Manutenção preventiva em Megastoscópio: verificar lâmpadas reatores e fazer limpeza no acrílico	und	18	455,00	8.190,00
197	Serviço de manutenção Preventiva em micro-motor odontológico com ajuste e regulagem	und	40	465,00	18.600,00
198	Serviço de Manutenção preventiva em Microscópio: limpeza geral calibragem de mesa e polimento de lentes	und	10	657,50	6.575,00
199	Serviço de Manutenção preventiva em monitor multiparametro: aferição	und	10	2.012,50	20.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

200	Serviço de manutenção Preventiva em Nebulizador: regulagem e ajuste	und	32	347,50	11.120,00
201	Serviço de Manutenção preventiva em Otoscópio: serviço de verificação de lâmpadas, pilhas, limpeza em espelho e lentes.	und	14	511,25	7.157,50
202	Serviço de Manutenção preventiva em passadeira de roupa industrial: aferição	und	7	2.037,50	14.262,50
203	Serviço de manutenção preventiva em profet odontológico: ajuste e regulagem	und	30	455,00	13.650,00
204	Serviço de Manutenção preventiva em Respirador adulto e infantil	und	10	2.283,75	22.837,50
205	Serviço de Manutenção preventiva em secadora de roupas industrial	und	8	2.127,50	17.020,00
206	Serviço de Manutenção preventiva em seladora de embalagens grau cirúrgico	und	8	378,50	3.028,00
207	Serviço de Manutenção preventiva em Aparelho de Raio-X: ajuste e rgulabrem	und	8	377,75	3.022,00

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

4. Prazo de validade da proposta:

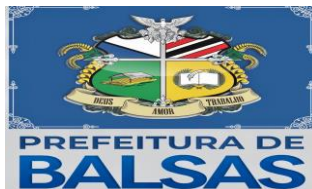
5. Prazo de entrega:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

(Modelo de Termo de Compromisso)

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020

Pelo presente termo e, em atendimento, declaramos que realizaremos a entrega dos produtos licitados, dentro das especificações contidas no Edital, bem como no quantitativo exigido e no prazo especificado.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

xxxxxxxxxx, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: